



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2023 - Processo seletivo simplificado para modalidade de empréstimo de chromebooks para os estudantes regularmente matriculados no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2752/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo simplificado de estudantes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista para empréstimo de Chromebooks, para o ano letivo de 2023, do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo principal o empréstimo de Chromebooks aos estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo Campus Cuiabá Bela Vista como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

2.3 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.4 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos Chromebooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 10 (dez) equipamentos digitais para empréstimo, conforme descrição abaixo:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
NOTEBOOK DO TIPO CHROMEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, 796.740,00 INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES.	MARCA: SAMSUNG, MODELO: CHROMEBOOK 4XE310CBA- KT3BR	10

4.2 Será realizada lista de classificados para o empréstimo, caso as solicitações sejam maiores que a quantidade disponibilizada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível em: blv.ifmt.edu.br;

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **13/03/2023 a 27/03/2023**, exclusivamente pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQkzMphIzO8FOVDD_8mp4G4Zv9vV043lof-hi3-BXr3uaG-w/viewform

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Não haverá necessidade de submissão de outros documentos além da ficha de inscrição, uma vez que a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil poderá solicitar informações no sistema acadêmico SUAP. Entretanto, reserva-se o direito da instituição de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada as condições de conectividade dos/as estudantes.

8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	13/03/2023
Período de inscrição <i>online</i>	13/03 a 27/03/2023

Período de seleção e classificação	28/03/2023 a 11/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/04/2023
Recurso	13/04/2023
Análise de recurso	14/04/2023
Divulgação do resultado final	17/04/2023
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (Departamento de Ensino)	À partir do dia 18/04/2023

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 8 do cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site do campus, somente a lista dos aprovados;

9.2 A lista dos classificados ficará na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: assistenciaestudantil.blv@ifmt.edu.br conforme data estabelecida no cronograma.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1 Após a divulgação do resultado final, o estudante aprovado/a deverá comparecer à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (Departamento de Ensino), portando documento de identificação com foto (quando adolescente do seu responsável), para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento.

11.2 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a presença do/a seu/sua responsável legal.

11.3 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.4 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.5 No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo do Chromebook, deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas;

12.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso;

12.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento;

12.4 Devolver o equipamento, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo;

12.5 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.6 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);

12.7 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria;

12.8 O termo de cessão terá validade do semestre letivo, a contar da data de emissão, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durarem as atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional;

13.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros;

13.3 A qualquer tempo o IFMT Campus Cuiabá Bela Vista poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica;

13.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso;

13.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus;

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do Campus Cuiabá Bela Vista;

13.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br.

Cuiabá - MT, 13 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francismeiry Cristina de Queiroz, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BLV-DG**, em 13/03/2023 16:54:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490438

Código de Autenticação: b003101883



Edital Nº 3/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT